



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

8685 ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3589

Ji-Paraná (RO), 13 de agosto de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETO.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 03
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO PROCESSOI-2962/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – Medicamentos

À Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 12.418.191/0001-95, referente a Ata de Registro de Preços n. 0008/SRP/CGM/21 – Medicamentos - SEMUSA, conforme documentos acostados às fls. 114/126.

Em análise, a Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 930/SRP/SEMAD/2021 (fls. 134), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

Item 144 (Piperacilina) de R\$ 24,58 para R\$ 30,72;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-4136/2021

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de material permanente (sofá), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 015/2020 (fls. 87/112) do Pregão Eletrônico n. 041/2019 – CPP1 (fls. 26/84), oriunda da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo, conforme especificado Termo de Referência, fls. 04/14 e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1026/2021, fls. 15.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 815/PGM/PMJP/2021 (fls. 169/172), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos e na forma da lei AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ n. 02.604.236/0001-62 no valor de **R\$ 14.002,50** (quatorze mil e dois reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-5977/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (resistência)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde,

tendo como objeto a aquisição de material de consumo (resistência), conforme Termo de Referência, fls. 04/10 e Solicitação de Materiais/Serviços (fls. 11).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 33 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-2015/2021 – Volumes I a V

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de peças para veículos oficiais

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração para aquisição de peças e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretivo de veículos oficiais, mediante Registro de Preço, conforme detalhado no Termo de Referência.

Às fls. 1334 a CPL informa que o Edital do **Pregão Eletrônico n. 035/CPL/PMJP/2021** não fora publicado no Portal da Transparência, o que inviabiliza a continuidade do certame.

Às fls. 1335/1336 a Secretaria Municipal de Administração solicita cancelamento do certame pelos motivos expostos pela Comissão Permanente de Licitação.

Instada a se manifestar sobre o cancelamento pleiteado pela SEMAD, a Procuradoria-Geral do Município, **manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 794/PGM/PMJP/2021, concluindo pela possibilidade de anulação ou revogação do Pregão Eletrônico n. 035/CPL/PMJP/2021.**

Ante ao exposto e embasado no parecer jurídico supra, **AUTORIZO a revogação do Pregão Eletrônico n. 035/CPL/PMJP/2021.**

À CPL para as providências de praxe, oportunizando o contraditório e a ampla defesa aos participantes interessados, conforme orientação jurídica (item III do Parecer supra, fls. 1342)

Em seguida à SEMAD para conhecimento da decisão e autuação de novo procedimento, se entender necessário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-6282/2021

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em desinstalação e instalação de aparelho de Raio-X

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em desinstalação e instalação de aparelho de Raio-X para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/15) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01301/21 (fls. 16).

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 35 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica.**

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-9813/2019 – Volumes I a XIII

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, aditivo e supressão de valores ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2020 celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto consiste

na conclusão da Escola Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis, conforme detalhado nos Despachos n.ºs 347 e 447/GESCON/SEMPPLAN/2021 (fls. 2445/2447 e 2485 – volume XIII).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 695/PGM/PMJP/2021 (fls. 2463/2469), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que cumprida algumas recomendações pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Ato contínuo, após o cumprimento das recomendações, a PGM através do Despacho n. 629/PGM/PMJP/2021, manifesta-se favoravelmente à prorrogação de prazo, supressão e aditivo de valores.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei:

I - **Prorrogação do prazo de vigência** contratual até o dia 24 de fevereiro de 2022, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 28/07/2021.

II - **Prorrogação do prazo de execução** da obra até o dia 28 de setembro de 2021, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 28/07/2021.

III - **acréscimo de valor** no importe de R\$ 207.908,94 (duzentos e sete mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

IV - **supressão de valor** no montante de R\$ 2.218,94 (dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Considerando o acréscimo de valor ora autorizado e, após a formalização da alteração contratual, **DETERMINO que a SEMPLAN notifique** a contratada para atualizar o valor do seguro garantia.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2021

PROCESSO 1-8457/2018 – Volumes I a III

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Internet **banda larga**

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 081/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA., tendo como objeto o fornecimento de serviços de telecomunicações, *internet IP Full, Internet banda larga, Lan to Lan* e interconexão de pontos *wi-fi*, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 813/PGM/PMJP/2021 (fls. 793/797), concluindo que o feito comporta deferimento de forma excepcional.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência do Contrato** por mais 12 (doze) meses ou até que a licitação que está em andamento seja concluída, a contar, excepcionalmente, de 26/07/2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-2708/2020 – Volumes I a IV

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil
Convênio n. 117/DPCN/2018 – Plataforma + Brasil 864210/2018 Ministério da Defesa

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 072/PGM/PMJP/2020 celebrado com a empresa CONSTRUNORTE CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 09.392.373/0001-20, cujo objeto consiste na pavimentação de vias urbanas com drenagem, meio fio, sarjeta e calçadas, conforme detalhado no Despacho n. 433/GESCON/SEMPPLAN/2021 (fls. 1254).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 793/PGM/PMJP/2021 (fls. 1262/1274), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão

pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei:

I - **Prorrogação do prazo de vigência** contratual até o dia 31 de dezembro de 2021, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 28/07/2021.

II - **Prorrogação do prazo de execução** da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 28/07/2021.

Após a prorrogação dos prazos contratuais, **DETERMINO que a SEMPLAN notifique a contratada para renovar a garantia contratual e apresentar novo cálculo do reajuste, conforme orientação jurídica (Item IV, alíneas "a" e "b" do Parecer n. 793/PGM/PMJP/2021).**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-5646/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (recarga de extintores)

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (recarga de extintores), conforme Termo de Referência, fls. 26/27.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 053/CPL/PMJP/2021 (fls. 85/86), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 819/PGM/PMJP/ 2021, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 053/CPL/PMJP/2021 (fls. 85/86), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.**

ADJUDICO o procedimento em favor das empresas abaixo relacionadas:

I – GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES, inscrita no CNPJ n. 22.871.544/0001-61 que se sagrou vencedora do item 3 da Solicitação de Materiais/Serviços 01249/21, no valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**.

II – PORTEL & GUIMARÃES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 21.745.097/0001-31 que se sagrou vencedora dos itens 1 e 2 da Solicitação de Materiais/Serviços 01249/21, no valor de **R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais)**.

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

DECISÕES DO CHEFE DE GABINETE PROCESSO N° 1-6500/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias em favor do Sr. Isaú Fonseca

Ref.: Prestação de Contas referente à Concessão n.019/GAB/PM/JP/2021

À Coordenadoria – Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 2/5 (duas e meia) diárias concedidas Prefeito Municipal, sr. Isaú Fonseca, haja vista seu deslocamento à Brasília - , ocasião em que tratou de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na Concessão de Diárias 019 juntada aos autos às fls. 04.

Em análise à prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 36, através do Parecer n. 2045/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO N° 1-7100/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 5 (cinco) diárias concedidas ao Vice Prefeito Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, haja vista seu deslocamento a cidade de Maringá/PR para acompanhar a equipe técnica da SEMPLAN em estudos referentes ao Plano Diretor, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 2118/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO N° 1-6830/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 ½ (duas e meia) diárias concedidas a Secretária Municipal de Saúde Sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para participar da reunião do COSEMS,, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 07.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 2049/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO N° 1-6650/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias em favor do Sr. Mateus Navarro Oliveira

Ref.: Prestação de Contas referente à Concessão n.021/GAB/PM/JP/2021

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de ½ (meia) diária concedida ao servidor Mateus Navarro Oliveira, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, com a finalidade de buscar o senhor Prefeito que esteve em viagem à Brasília.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se (fls. 23), através do Parecer n. 2047/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETO

DECRETO N. 15940/GAB/PM/JP/2021 13 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o transcurso do prazo para interposição de recursos, quanto ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista tudo o que consta nos autos nº 6-4587/2021, especialmente do documento de fls. 234/235,

Considerando publicação do Edital n. 003/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, edição nº 3566, do dia 13 de julho de 2021 e Correio Popular edição do dia 14 de julho de 2021,

Considerando publicação do Resultado Final após a errata do julgamento dos recursos do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município edição nº 3584, do dia 06 de agosto de 2021 e Correio Popular edição do dia 7 e 8 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final após a errata do julgamento dos recursos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de combate à pandemia do Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo único. Os contratos serão celebrados observando-se os prazos fixados na Lei nº 1405/2005 e Decreto nº 15600/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO) Tomada de Preços: 016/2021/CPL/PMJP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1065/2020/SEMUSA
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.710/2021, torna público através da CPL,



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

tendo em vista o Feriado municipal alusivo ao Padroeiro do Município, COMUNICA aos interessados que a **sessão de abertura**, que fora marcada para o dia 16 de agosto de 2021 às 09h30min, fica reagendada para o dia **17 de agosto de 2021 às 09h30min** a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global. Objeto é a **Contratação de empresa especializada para inclusão de ambientes no Centro de Parto Normal no Hospital Municipal e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**. Valor total estimado: R\$ 13.753,16 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). Local: Av. Ji-Paraná, nº 615 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone: (69) 3421 9264.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira
Decreto nº 15.710/2021

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1-7956/2021/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº **1-7956/2021**, cujo objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:

ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.118.825/0001-76, com o valor de **R\$ 8.498,00** (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 008/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO ORIGEM N. 8380/2020 – VOL. I AO VI - SEMUSA
PROCESSO DERIVADO N. 1-2962/2021 – SEMUSA.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/CPL/PMJP/2.021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
□ RO.

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 □ Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.418.191/0001-95, sediada na Rua Pedra Vermelha, 112, Tabuleiro □ Camboriú/SC □ CEP. 88.348-012 (fone: 47 3366-7867, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com), neste ato represento por **Adriano Rodrigues da Silva**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portadora do RG 25.042.642 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 143.179.058-33, fls. 544 e 554; empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Secretaria Municipal de Administração, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, fls. 114/135, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora conforme manifestação do farmacêutico coligida aos autos e pesquisa de preços, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo da ata	Valor Unitário registrado	Valor reequilibrado
144	PIPERACILINA	Frasco-ampola	1.000	R\$ 24,50	R\$ 30,72

Marca: GENÉRICO/Fabricante: MYLAN/Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL - PIPERACILINA SÓDICA+TAZOBACTAM SÓDICO - GENÉRICO - 4 G + 500 MG PO SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 50 ML - Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA - DET. REG.: MYLAN LABORATORIOS LTDA - FAB.; AGILA SPECIALTIES PRIVATE LIMITED - BETA LACTAM DIVISION - BANERGHATTA ROAD, OPP. IIM, DOKESANIPALVA - INDIA - VAL.: 24M - CONSERVAR ENTRE 15 E 30°C - GGREM 541512060002716 - MS 188300020043

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Conquista Distribuidora De Medic. E Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ n. 12.418.191/0001-95

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PMJP/21

PORTARIAS

PORTARIA N. 031/GAB/PMJP/2021
12 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhar, fiscalizar, receber e certificar os serviços prestados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Mateus Navarro Oliveira;
- II** – Neurizete dos Santos;
- III** – Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- IV** – Andréa Rosa de Oliveira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nºs 012 e 022/GAB/PMJP/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PMJP/2021

PORTARIA N. 032/GAB/PMJP/2021
12 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhar, fiscalizar, receber e certificar os serviços prestados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Mateus Navarro Oliveira;
- II** – Neurizete dos Santos;
- III** – Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- IV** – Andréa Rosa de Oliveira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nºs 001 e 028/GAB/PMJP/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº 067/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-745/2021 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS NEVES RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 12821, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO – 30H-SAU, lotada na SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime estatutário a partir de 27/04/2007, com carga horária de 30 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 11334 dias, ou trinta e um anos e dezoito dias, no valor total de R\$ 4.010,15 (Quatro mil e dez reais e quinze centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a

partir de 16 de agosto de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 616, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via – Processo 2ª Via – Servidor 3ª Via – Publicações 4ª Via – Fate 5ª Via – Arquivo

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

